



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## LEI Nº2.891/2025

Cria o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos Modesto Grandó no Município de Clevelândia e dá outras providências.

O Poder Legislativo de Clevelândia, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Banco Municipal de Materiais Ortopédicos, com a finalidade de emprestar gratuitamente equipamentos como cadeiras de rodas, andadores, muletas, bengalas, camas hospitalares e similares a pessoas em situação de vulnerabilidade temporária ou permanente.

Art. 2º O Banco será gerido pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo receber doações de pessoas físicas, jurídicas e órgãos públicos.

Art. 3º O empréstimo dos materiais se dará mediante cadastro, laudo médico e termo de responsabilidade assinado pelo beneficiário ou responsável legal.

Art. 4º Os materiais emprestados deverão ser devolvidos em bom estado após o período de uso, salvo justificativa médica ou técnica.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº007/2025-L de autoria do Vereador Manoel Augusto Gollub Inocêncio.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

RAFAELA  
MARTINS LOSI  
04133614976

Rafaela Martins Losi  
Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS  
LOSI em 16/06/2025  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUT  
Município de Clevelândia, CN=MARTINS LOSI  
04133614976  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2025-06-16 17:18:42  
Formato: Versão: 1.2.0

Publicado Edição Nº 3300 Pág. \_\_\_\_\_  
Em 18 / 06 / 25  
Jornal AMP